

#### CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão do Concurso para Provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio do seu Presidente, Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital n° 001/2024-TJAM (Edital de Abertura) e da Resolução nº 75/2009-CNJ, tornam pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 Os candidatos enquadrados na análise documental, sem necessidade de participação na etapa presencial, estão listados no Anexo II deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

#### 2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente em **Manaus/AM**, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, no dia **02 de novembro de 2025**.
- 2.2 Os portões serão fechados às 13h30.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.5 **Local:** Universidade Nilton Lins, Endereço: Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 Flores, Manaus AM, 69058-030.
- 2.6 Os candidatos convocados para a Heteroidenticação farão o Exame de Sanidade Física e Mental em sequência.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os candidatos aprovados que se declararam negros no ato da inscrição e encaminharam os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do item 7.2 do Edital de Abertura, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.
  - 3.1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação constituída por 05 (cinco) membros e ocorrerá em 2 (duas) etapas: A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da inscrição no



Concurso Público; os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa, estão convocados para averiguação presencial (segunda etapa), conforme o **Anexo I.** 

- 3.1.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
- 3.1.3 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no **Anexo III** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.
- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24">https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24</a> relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24">https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24</a>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Manaus, 15 de outubro de 2025.



# ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

# ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 13h30 (horário de Manaus/AM)

Inscrição	Nome	Situação
487003258	Ana Emilia Moreira De Oliveira Gadelha	Aprovado Negro
487000119	Bruno Rosa Balbe	Aprovado Negro
487002395	Marina Lima Da Costa Araújo	Aprovado Negro
487000591	Raedson Bispo Matos	Aprovado Negro





# ANEXO II – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS NEGROS ENQUADRADOS

Inscrição	Nome	Situação
487002503	Rafael Anselmo Moreira	Aprovado Negro



# ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu,									(non	ne do
candidato),	portador	do	RG nº			_, inscrito	o no	CPF	sob	o nº
			declaro qu				e o qu	esito d	de cor o	u raça
utilizado pe	lo Instituto I	3rasilei	iro de Geog	rafia e Esta	atística (IBG	E), para o f	fim esp	ecífico	de aten	der ac
item 5 do Ed	dital, para o d	cargo _						_•		
Declaro, tar	nbém, que a	as info	rmações pr	estadas sã	o de minha	inteira re	sponsal	oilidad	e, poder	ido eu
responder l	egalmente r	no cas	o de falsida	ide das ref	feridas info	rmações, a	qualqu	uer mo	omento,	o que
acarretará a contraditóri		•	•	, sem preju	uízo de outr	as sanções	cabíveis	s, send	o assegu	rado d
Contradition	o e a ampia	Jeiesa	•							
			(cida	ade/UF),	(dia) d	2	(mês)	de 20	25.	
			Δςςιι	NATHRA DO	CANDIDA	ΓΩ				